

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**EDITAL Nº 25/2015****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2015 UTILIZANDO AS NOTAS OBTIDAS NO ENEM 2014**

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o Edital de Seleção para ingresso nas vagas referentes à segundo semestre dos Cursos de Graduação da UFRPE na modalidade a Distância nos Polos de Carpina, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Recife e Surubim, no Estado de Pernambuco e Camaçari, no Estado da Bahia.

Curso	Polo	Vagas
BACHARELADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Limoeiro - PE	50
	Carpina - PE	50
	Recife - PE	50
BACHARELADO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Pesqueira - PE	30
	Surubim - PE	30
LICENCIATURA ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS	Carpina - PE	30
	Recife - PE	30
	Camaçari - BA	30
LICENCIATURA COMPUTAÇÃO	Palmares - PE	30
	Limoeiro - PE	30
LICENCIATURA FÍSICA	Carpina - PE	30
	Limoeiro - PE	30
LICENCIATURA HISTÓRIA	Camaçari - BA	40
	Carpina - PE	40
LICENCIATURA LETRAS PORTUGUÊS	Surubim - PE	30
	Recife - PE	30
LICENCIATURA PEDAGOGIA	Pesqueira - PE	30
	Surubim - PE	30
	Total de Vagas	620

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Terão direito à inscrição os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio do ano de 2014.
- 1.2 O candidato poderá se inscrever nos Cursos da UFRPE na modalidade a distância, no período de 09 de junho de 2015 a 01 de julho de 2015, através do link <http://www.ead.ufrpe.br/enem>.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Processo de Inscrição de 2015 para ingresso nos Cursos de Graduação à Distância da Universidade Federal Rural de Pernambuco, dar-se-á, exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2014.
- 2.2 Poderão concorrer às vagas definidas no Anexo I deste Edital, somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 O Processo de Inscrição de 2015 na modalidade à Distância oferecerá um total de 620 (Seiscentas e Vinte) vagas para matrícula no segundo semestre letivo de 2015, distribuídas nos Polo localizados nas cidades de Carpina, Limoeiro, Palmares, Pesqueira, Recife e Surubim, no Estado de Pernambuco e Camaçari, no Estado da Bahia, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.
- 3.2 O processo seletivo para os Cursos de Graduação da UFRPE na modalidade à Distância contará com dois sistemas de vagas: o Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas no Ensino Superior e o Sistema de Vagas para Ampla Concorrência nos Cursos Superiores.
- 3.3 Podem concorrer ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.
- 3.4 Entende-se por escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 3.5 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema, reservadas:
 - a) **Aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;**
 - b) **Aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.**
- 3.6 Os candidatos que optarem pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores deverão, ainda, optar para concorrer prioritariamente às vagas desse sistema, reservadas:
 - a) **Aos pretos, pardos e indígenas;**
 - b) **Aos outros candidatos de escola pública.**
- 3.7 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores deverão assinar e entregar, quando da convocação, documento comprobatório que atenda o item 3.3.
- 3.8 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente às vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores reservadas aos pretos, pardos e indígenas deverão assinar

e entregar, no ato da matrícula o termo de autodeclaração em que confirma sua condição de indivíduo de etnia preta, parda ou indígena (Anexo II).

- 3.9 Os candidatos que optarem por concorrer prioritariamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita deverão assinar e entregar, no ato da matrícula, o termo declaratório de sua condição de renda (Anexo III). Se o candidato for menor de 18 anos, na forma da lei, tal declaração deverá ser assinada pelo responsável.
- 3.10 A UFRPE se reserva ao direito de realizar visitas e entrevistas, se necessário, para averiguação e compatibilidade das informações prestadas pelos postulantes ao Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores.
- 3.11 O candidato que não apresentar tais declarações no período da matrícula perderá a vaga.
- 3.12 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores reservadas aos outros candidatos, respeitando-se a faixa da renda familiar bruta per capita do candidato.
- 3.13 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores reservadas aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, mas não for classificado para ocupar uma dessas vagas, passará a concorrer automaticamente as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita, respeitando-se a sua escolha para concorrer ou não as vagas reservadas aos candidatos pretos, pardos e indígenas.
- 3.14 O candidato que estiver concorrendo as vagas do Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores, mas não for classificado para ocupar vaga reservada nesse sistema, passará a concorrer automaticamente pelo Sistema de Vagas para Ampla Concorrência nos Cursos Superiores.
- 3.15 A UFRPE não ofertará o curso com turmas que possuam o número inferior a 15 alunos, podendo o candidato aprovado realizar sua matrícula em outro polo de sua escolha.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

- 4.1 A UFRPE utilizará as notas obtidas no ENEM 2014 para classificação do candidato nos cursos da UFRPE na modalidade à distância.
- 4.2 A nota de classificação será uma média ponderada das provas de redação e objetivas dos eixos temáticos com os respectivos pesos constantes no Anexo IV.
- 4.3 Os candidatos, não eliminados, serão classificados por ordem decrescente da nota de classificação até o número de vagas ofertadas no curso e polo escolhido durante o período de inscrição.
- 4.4 Classificação no Sistema de Vagas para Ampla Concorrência nos Cursos Superiores:
 - 4.4.1 A classificação obedecerá rigorosamente a ordem decrescente dos escores e, nesta ordem, as vagas serão preenchidas. Também farão parte dessa classificação os candidatos optantes pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores que não tenham se classificado em seu sistema.
- 4.5 Classificação no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores:

4.5.1 As vagas reservadas no Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a ordem decrescente dos escores dos candidatos, da seguinte forma:

I - candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) Que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- b) Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

II - candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita:

- a) Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

4.5.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, da seguinte forma:

I - As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “a” do inciso I do subitem **4.5.1** serão destinadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do subitem 4.5.1; e
- b) Restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem 4.5.1, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

II - As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “b” do inciso I do subitem **4.5.1** serão destinadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do subitem **4.5.1** e
- b) Restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso II do subitem **4.5.1**, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

III - As vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “a” do inciso II do subitem **4.5.1** serão destinadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do subitem **4.5.1**; e
- b) Restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem **4.5.1**, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de candidatos indicado na alínea “b” do inciso II do subitem **4.5.1** serão destinadas, pela ordem:

- a) Aos candidatos do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do subitem **4.5.1**; e
- b) Restando vagas, aos candidatos do grupo indicado no inciso I do subitem **4.5.1**, prioritariamente aos candidatos de que trata a alínea “a” do mesmo inciso.

4.5.3 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos de I a IV do subitem **4.5.1** serão ofertadas ao Sistema de Vagas para Ampla Concorrência nos Cursos Superiores.

4.6 Em caso de igualdade de médias, para fins de classificação, o desempate será feito na seguinte sequência:

- a) Maior pontuação no conteúdo de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- b) Maior pontuação no conteúdo de Matemática e suas Tecnologias;
- c) Candidato com maior idade.

5. ELIMINAÇÃO

5.1 Será considerado eliminado do presente processo, o candidato que obtiver em qualquer dos itens abaixo:

- a) Nota inferior a 200 pontos na Redação;
- b) Nota inferior a 401,00 pontos em qualquer uma das provas objetivas correspondentes aos Eixos temáticos;
- c) A não apresentação da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos candidatos classificados nos cursos da UFRPE, na modalidade a distância será efetuada presencialmente no polo para o qual se inscreveu, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2015.

6.1.1 Os seguintes documentos deverão ser entregues pelo aluno ou procurador, no polo, nas datas previstas, pela equipe de matrícula itinerante:

- a) Original e cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio ou Exame Supletivo do Ensino Médio; Histórico Escolar do Ensino Médio ou Supletivo;
- b) Cópia autenticada dos documentos pessoais: CPF; Identidade; Título de Eleitor e comprovante de participação na última eleição; Certidão de nascimento ou casamento; Quitação com serviço militar ou comprovante de alistamento;
- c) 01 (uma) foto 3X4;
- d) Para os que optaram pelo Sistema de Vagas por Cotas para Escolas Públicas nos Cursos Superiores, também devem ser apresentadas as declarações de etnia e renda conforme informado no ato da inscrição.

6.1.3. O local e datas para realização da entrega da documentação será o seguinte:

POLO	ENDEREÇO	DATA
Carpina	Escola Jose de Lima Junior Avenida Agamenon Magalhães s/n, Bairro São José. Ponto de referência: Parada da SERRAMOTO. Em Frente ao posto de combustível CIDADE Em frente ao restaurante O CASARÃO	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem
Limoeiro	Centro Social Urbano PE 50, Km 39 nº 1201, Bairro Juá	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem
Palmares	Escola de Referência de Ensino Médio Monsenhor Abílio Américo Galvão (EMAAG) Av. José Américo de Miranda s/n - Bairro Stª Rosa. Referência: Por trás do Hospital Santa Rosa	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem
Pesqueira	Polo de Apoio Presencial Monsenhor Fausto de Souza Ferraz Av. Ézio Araujo, 17, Centro	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem
Recife	Centro de Formação Paulo Freire Rua Real da Torre, Torre	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem
Surubim	UAB Polo Surubim Rua Frei Ibiapina, nº 300 Ponto de referência: em frente ao SESI	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem
Camaçari-BA	Polo Presencial de Camaçari Prédio de Capacitação, 2º andar Cidade do Saber, Rua do Telégrafo, s/n, Bairro Bomba	A ser divulgada no link: http://www.ead.ufrpe.br/enem

6.1.4. A matrícula acadêmica será automaticamente em todas as disciplinas do primeiro período do curso ao qual o candidato foi classificado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os candidatos classificados que tenham vínculo ativo com o mesmo Curso de Graduação na UFRPE e que tenham integralizado no mínimo o 1º período do respectivo curso, gerarão vagas que serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não classificados dentro do limite de vagas ofertadas e serão convocados pela UFRPE, obedecendo a ordem da nota de classificação.

7.2 Uma vez matriculado em um dos Polos, ao candidato não será permitida a reopção entre os Polos, salvo nos processos de ingresso extra, atendidos os critérios internos da Instituição.

7.3 Após o processo de matrícula, restando ainda vagas, as mesmas serão preenchidas numa segunda chamada divulgada no dia 14 de agosto de 2015 com matrícula com datas divulgadas posteriormente através do link <http://www.ead.ufrpe.br/enem>.

7.4 O estudante de cursos de graduação a distância da UFRPE deverá reservar os finais de semanas para os encontros presenciais.

Recife, 05 de junho de 2015
Maria Ângela Vasconcelos de Almeida
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Anexo I

Distribuição de Vagas por Polos

POLO	CURSO	ESCOLA PÚBLICA				AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
		RENDA BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO PER CAPITA		RENDA BRUTA MENSAL IGUAL OU SUPERIOR A 1,5 SALÁRIOS MÍNIMO PER CAPITA			
		PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTROS	PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	OUTROS		
Carpina – PE	Bacharelado em Administração Pública	10	3	9	3	25	50
	Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em Física	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em História	8	2	8	2	20	40
Camaçari – BA	Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em História	8	2	8	2	20	40
Limoeiro – PE	Bacharelado em Administração Pública	10	3	9	3	25	50
	Licenciatura em Computação	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em Física	6	2	5	2	15	30
Palmares -PE	Licenciatura em Computação	6	2	5	2	15	30
Pesqueira - PE	Bacharelado em Sistemas de Informações	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em Pedagogia	6	2	5	2	15	30
Recife - PE	Bacharelado em Administração Pública	10	3	9	3	25	50
	Licenciatura em Artes Visuais com Ênfase em Digitais	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em Letras	6	2	5	2	15	30
Surubim - PE	Bacharelado em Sistemas de Informações	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em Letras	6	2	5	2	15	30
	Licenciatura em Pedagogia	6	2	5	2	15	30

Anexo II

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Finalidade: PROCESSO SELETIVO DA UFRPE

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação a Distância 2015, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RENDA

Finalidade: PROCESSO SELETIVO DA UFRPE

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, sou pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, pleiteio a uma vaga no Processo Seletivo para os Cursos de Graduação a Distância 20____, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, declaro que a renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das atividades laborais, conforme discriminada abaixo, não ultrapassando a 1,5 salários-mínimos (um salário-mínimo e meio) per capita.

Nº.	Nome	Parentesco	Atividade Laboral	Renda Bruta (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

- Estou ciente que devo **apresentar cópias legíveis e originais de todos os documentos comprobatórios**, no ato da matrícula.

- Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

Anexo IV
Tabela de Pesos por Curso

CURSOS	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Redação
LIC. EM COMPUTAÇÃO	2,5	3,0	1,5	3,0	2,0
LIC. EM FÍSICA	2,5	3,0	1,5	3,0	2,0
LIC. EM LETRAS	4,0	1,0	4,0	1,0	2,0
LIC. EM ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS	2,5	3,0	1,5	3,0	2,0
LIC. EM PEDAGOGIA	4,0	1,0	4,0	1,0	2,0
LIC. EM HISTÓRIA	4,0	1,0	4,0	1,0	2,0
BACH. EM ADM. PÚBLICA	3,0	3,5	2,5	1,0	2,0
BACH. EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	2,5	3,0	1,5	3,0	2,0

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA E/ OU PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrição	De 09/06/2015 a 01/07/2015
Divulgação da Lista de Aprovados por Curso e Polo	20/07/2015
Período de Matrícula	De 27/07/2015 a 07/08/2015
Divulgação da Lista da Segunda Chamada	14/08/2015
Período de Matrícula da Segunda Chamada	De 17/08/2015 a 21/08/2015
Início do Período Letivo 2015.2	Setembro de 2015